



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de baterias para central de alarme de incêndio.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição é justificada pela necessidade de substituir duas baterias com vida útil já esgotada, responsáveis pela alimentação da central de alarme de incêndio, instalada no Edifício-Sede do TRE/AL.

No intuito de manter o sistema de central de alarmes de incêndio instalado do Edifício-Sede do TRE/AL sempre em perfeitas condições de atuação, aumentando a confiabilidade do sistema como um todo, deve ser feita a troca programada de baterias destes equipamentos a cada três anos pelo menos, para minimizar os riscos de defeitos nos bancos de baterias. As baterias que compõem a central de alarme de incêndio do TRE/AL e as que se encontram no Almojarifado estão todas fora da garantia e com a sua vida útil esgotada, portanto, não há como utilizá-las.

3. ESPECIFICAÇÕES

Bateria Recarregáveis chumbo-ácida regulada por válvula VRLA, tensão 12 Volts, capacidade nominal 7Ah, selada, estacionária, dimensões 15,1 x 6,5 x 9,4 cm (comprimento/largura/altura), lacrada e livre de manutenção, para sistemas de segurança, garantia de 24 meses da data do recebimento definitivo. Marca: CSP Power CSP12-7SE ou similar.

4. QUANTIDADE

2 (duas) baterias, conforme especificações do item 3.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Pesquisa a cargo da COMAP.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cargo da COFIN.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, situada à Avenida Menino Marcelo, nº 7200 D, Tabuleiro dos Martins Maceió-AL, no horário de expediente das 13:00 as 18:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da Nota de Empenho.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 As baterias deverão ser novas e possuírem garantia mínima de 1 (um) ano.

8.2 As baterias deverão estar de acordo com as especificações contidas no Item 3

8.3 As baterias deverão ser fabricadas em conformidade com as normas da ABNT: NBR 15745, NBR 15914 e NBR 15940.

8.4 As baterias deverão possuir o selo de certificação do Inmetro.

8.5 Os produtos deverão ser entregues junto às respectivas Notas Fiscais

8.6 Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento do objeto deste termo de referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer o material de acordo com as especificações apresentadas no item 3.

9.2 Entregar o objeto no prazo acima mencionado.

9.3 Responsabilizar-se pela quantidade e procedência, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade.

9.4 Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso.

9.5 Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.

9.6 Entregar o produto com manual técnico, certificado de garantia e Nota fiscal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, mediante atendimento dos itens exigidos neste termo de referência.

10.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato.

10.3 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.5 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto adquirido, fixando prazo para a sua substituição.

10.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, somente após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários.

11.2 A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento.

11.3 Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Seção de Almojarifado e Seção de Manutenção e Reparos, respectivamente.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

13.1 Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas.

13.2 Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na substituição de materiais desconformes, calculado sobre o valor atualizado do material.

13.3 Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

13.4 As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

13.5 A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO, Analista Judiciário**, em 26/02/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MATTHIAS SCHMIDT, Estagiário(a)**, em 27/02/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0857697** e o código CRC **3EB20570**.